

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

TERMO ADITIVO Nº 047/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 25/2024. CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: LEDA C.P. BORIM - ME OBJETO: Contratação de caminhão hidrojato para Limpeza das caixas de areia e das caixa de gordura da ETE Laranja Azeda. Fica acrescido ao contrato acima mencionado mais 25% do contrato, conforme documentação anexo ao processo, Modalidade: Pregão Eletrônico 005/24. Valor R\$ 21.500,00. Pirassununga, 14 de novembro de 2024. Olavo de Carvalho Junior - Superintendente

TERMO ADITIVO 048/2024

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do SAEP. Fica alterado o valor do litro do Etanol comum, passando seu valor de R\$ 3,86 para R\$ 3,96, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade Pregão Eletrônico 001/24. Pirassununga, 14 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Junior – Superintendente

TERMO ADITIVO Nº 049/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 17/2024. CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: DOUGAS DONIZETTI BERNINI - ME OBJETO: Fornecimento de redutor liquido automotivo (Arla 32), conforme documentação anexo ao processo, Modalidade: Pregão Eletrônico 001/24. Valor R\$ 392,00. Pirassununga, 19 de novembro de 2024. Olavo de Carvalho Junior - Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 166/24. Processo Administrativo: 1550/24. Pregão Eletrônico: 34/24. Objeto: aquisição de dosadores de pastilhas de cloro, materiais de laboratório químico, insumos e serviços de calibração de equipamentos para atender as necessidades do SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 21 de novembro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 21 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2024. Pirassununga, 21 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 4234/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Termo de Colaboração nº 08/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Casa De Sao Vicente Obra Unida A Soc S Vicente De Paulo. Objeto: execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, graus I, II e III; sem nenhuma renda (ou renda comprometida) para o custeio do referido serviço; que não possuam filhos e/ou familiares próximos em condições de mantê-los sob seus cuidados e que comprovem não possuírem condições financeiras para o custeio da vaga em Instituição de Longa Permanência ou em situação de abandono; violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção. O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ R\$ 290.898,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e noventa e oito reais). O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 02 de setembro de 2024. Data da assinatura: 19 de novembro de 2024. Dra. Carla Regina Gobbo – OAB/SP 394.746. Procuradora Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 5190/2021. Termo de Cessão de Espaço Público nº 04/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Musical, Educacional, Recreativa E Cultural Professor Gilberto Flávio Siqueira. Objeto: Termo de Permissão de Uso de Espaço, pelo Cedente em caráter gratuito, de imóvel de sua propriedade, devidamente identificado e caracterizado, Centro Comunitário "Jardim São Valentim", localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, s/nº, Bairro Jardim São Valentim, na cidade de Pirassununga/SP, à CESSIONÁRIA, para atividades ligadas à Cultura e a Arte, especificamente nas áreas de música, coreografia e dança, de maneira gratuita e voluntária, para crianças e adultos. O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Espaço Público será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 18 de novembro de 2024. Dra. Carla Regina Gobbo – OAB/SP 394.746. Procuradora Geral do Município.

Seção de Licitação

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 45/24. Processo Administrativo: 2740/24. Pregão Eletrônico: 40/24. Objeto: Aquisição de carnes para o Setor de Merenda Escolar. Adjudicados para as empresas: L.V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, os itens: 1 e 2; VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, os itens: 3 e 4. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 19 de novembro de 2024. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 1131/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 24/20, Lei nº 8.666/93. **Termo Aditivo nº 191/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 90/20. Contratada:** H-NET TELECOM LTDA ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 24 de setembro de 2024. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será na ordem de R\$ 74.963,97 (setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) **Assinatura:** 21/11/2024. **Objeto:** contratação de fornecimento de link de internet para diversas secretarias. - Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 14 de novembro de 2024, constante na Ata nº 14/2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal do ano de 2023.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de novembro de 2024.

Stella Sílvia Dias Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião

realizada na data de 14 de novembro de 2024, constante na Ata nº 14/2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar na íntegra a Resolução nº 34, que trata da expansão da Proteção Social Básica, construção de um Centro de Referência de Assistência Social, no valor de R\$ 515.984,27 (quinhentos e quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e sete centavos).

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de novembro de 2024.

Stella Sílvia Dias Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 14 de novembro de 2024, constante na Ata nº 14/2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar na íntegra a Resolução nº 36, que trata da Estruturação da Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de novembro de 2024.

Stella Sílvia Dias Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30-C da Lei Nº 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 14 de novembro de 2024, constante na Ata nº 14/2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar na íntegra a Resolução nº 37, que trata da expansão da Alta Complexidade.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Pirassununga, 14 de novembro de 2024.
Stella Sílvia Dias Oliveira
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de Auto de Infração – Nº J 125/2024 PROCESSO: E-Ouve 82/2024 de 12/11/2024, expedido contra **LUCILIA CATHARINA ELIAS** CPF: 284.935.168-72, residente à Rua: Orlando Tuckmantel nº 1543 Jardim Cidade Nova Cep: 13633-602 Pirassununga / SP. Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, por consequência deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno em área residencial Quadra: D Lote: 008 na Rua: Prol da Rua Mario Ferrarezzi S/N Jardim Residencial San Martinho Cep: 13636-190 Pirassununga-SP**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5856/2024 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 353930101-864-000263-1-0 CEVS: 353930101-864-000026-1-5 CEVS: 353930101-864-000026-1-5 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA ROSIN LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.548.389/0001-04 Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 3120 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANA SILVIA ANDRE DE OLIVEIRA ROSIN CPF: 01620842858 Resp. Técnico: HUGO RICARDO ROSIN CPF: 21762468883 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75.391 UF:SP Resp. Técnico: ANA SILVIA ANDRE DE OLIVEIRA ROSIN CPF: 01620842858 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26464 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5856/2024 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 353930101-864-000288-1-9 CEVS: 353930101-864-000026-1-5 CEVS: 353930101-864-000026-1-5 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA ROSIN LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.548.389/0001-04 Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 3120 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANA SILVIA ANDRE DE OLIVEIRA ROSIN CPF: 01620842858 Resp. Técnico: ANA SILVIA ANDRE DE OLIVEIRA ROSIN CPF: 01620842858 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26464 UF:SP Resp. Técnico: HUGO RICARDO ROSIN CPF: 21762468883 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75.391 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5856/2024 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 353930101-864-000026-1-5 CEVS: 353930101-864-000026-1-5 CEVS: 353930101-864-000026-1-5 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA ROSIN LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.548.389/0001-04 Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 3120 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANA SILVIA ANDRE DE OLIVEIRA ROSIN CPF: 01620842858 Resp. Técnico: ANA SILVIA ANDRE DE OLIVEIRA ROSIN CPF: 01620842858 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26464 UF:SP Resp. Técnico: HUGO RICARDO ROSIN CPF: 21762468883 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75.391 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5856/2024 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 353930101-864-000271-1-1 CEVS: 353930101-864-000026-1-5 CEVS: 353930101-864-000026-1-5 Data de



Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Validade: 13/11/2025 Razão Social: RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA ROSIN LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.548.389/0001-04 Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 3120 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANA SILVIA ANDRE DE OLIVEIRA ROSIN CPF: 01620842858 Resp. Técnico: HUGO RICARDO ROSIN CPF: 21762468883 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75.391 UF:SP Resp. Técnico: ANA SILVIA ANDRE DE OLIVEIRA ROSIN CPF: 01620842858 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26464 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5741/2024 Data de Protocolo: 09/10/2024 CEVS: 353930101-863-000658-1-1 Data de Validade: 14/11/2025 Razão Social: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. CNPJ/CPF: 63.554.067/0427-88 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 3993 jardim santa rita Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-015 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: RAFAEL SCARPA DA COSTA NEVES CPF: 22283130840 CBO:223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126378 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5934/2024 Data de Protocolo: 21/10/2024 CEVS: 353930101-863-000661-1-7 Data de Validade: 19/11/2025 Razão Social: PRONE & ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 18.867.273/0001-01 Endereço: Rua BENTO DIX, 834 ROSÁRIO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-340 UF: SP Resp. LEGAL: TATHIANA PAULA DE ALMEIDA PRONE CPF: 30603279805 Resp. Técnico: TATHIANA PAULA DE ALMEIDA PRONE CPF: 30603279805 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126.032 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO RODRIGO PRONE CPF: 28222044893 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121.450 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE

PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5401/2024 Data de Protocolo: 23/09/2024 CEVS: 353930101-325-000012-1-0 Data de Validade: 14/11/2025 Razão Social: FRANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 10.708.841/0001-01 Endereço: Rua CURITIBA, 4721 VILA BELMIRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-515 UF: SP Resp. LEGAL: WALACE MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 03371066819 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS MARCONI CPF: 71553622804 CBO: 213210 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04207054 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6073/2024 Data de Protocolo: 30/10/2024 CEVS: 353930101-863-000672-1-0 Data de Validade: 19/11/2025 Razão Social: JPCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 37.623.859/0001-67 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 1444 SALA 4 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-138 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 36613229822 Resp. Técnico: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 36613229822 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151239 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6074/2024 Data de Protocolo: 30/10/2024 CEVS: 353930101-863-000671-1-3 Data de Validade: 19/11/2025 Razão Social: JPCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 37.623.859/0001-67 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 1444 SALA 4 Centro Município:

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

PIRASSUNUNGA CEP: 13630-138 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 36613229822 Resp. Técnico: JULIO PEREIRA COSTA JUNIOR CPF: 36613229822 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:151239 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLÉBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T73/2024, protocolo **83/2024** e 12/11/24, expedido contra MARCIO JOSE LORIA CPF: 301434568-73, residente à RUA E.7 CASA 7 VILA DOS OFICIAIS E SARGENTOS - AFA, CEP: 13643-013. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA PROF. JOSE DO VALLE SUNDFELD, S/N, QUADRA C, LOTE 005 RESIDENCIAL VILA ROMANA - CEP: 13633-252**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.803, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.350/2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) destinado ao atendimento do serviço de proteção especial de alta complexidade, acolhimento institucional de crianças e adolescentes, executado pela Organização da Sociedade Civil Instituto

Vida Renovada, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
13.01.00 - 08.243.4002.2760 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 - R\$ 154.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Setor de Cemitério
15.04.00 - 15.452.5008.2182 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 154.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.804, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.448/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.162,77 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) destinado à devolução para contribuinte após pagamento em duplicidade de IPTU, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Finanças
07.01.00 - 04.129.7001.2291 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 2.162,77

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Finanças
07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 1.162,77

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 1.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.805, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 299/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 11.791,35 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) destinado à devolução de recursos ao Estado de São Paulo referente ao convênio GSSP/ATP-278/22, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 06.181.8002.2712 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0058 - R\$ 11.791,35

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.806, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 226/2024; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 179, de 16 de fevereiro de 2022, o Código de Obras do Município de Pirassununga;

Visando desburocratizar, agilizar, simplificar e padronizar os procedimentos administrativos, dos protocolos de alteração da base de cálculo e alíquota dos imóveis que possuem muro e/ou calçada,

D E C R E T A :

Art. 1º Para protocolar as solicitações de vistoria de muro e calçada, o requerente deverá juntar os seguintes documentos:

I - requerimento conforme modelo padrão do anexo I;

II - relatório fotográfico conforme modelo padrão do anexo II.

Art. 2º O requerente deverá fornecer na íntegra as informações conforme os anexos I e II, a ausência de dados impedirá a continuidade do requerimento até a completa inserção dos mesmos.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Pirassununga poderá, a qualquer tempo, diligenciar o imóvel para fins de revisão e atualização cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

Dag/.

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ANEXO I AO DECRETO Nº 8.806/2024

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA (MURO /CALÇADA)

Eu _____, abaixo-assinado, RG _____, CPF/CNPJ _____ telefone _____ e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, venho por meio deste requerer a Vossa Excelência que se digne autorizar a alteração do cadastramento referente a muro e calçada de meu imóvel localizado na Rua _____ nº _____, Bairro _____ cadastrado nesta municipalidade sob o nº 6887- _____, e informo que o meu imóvel/terreno encontra-se com muro e calçada.

() informo que o imóvel (terreno) está vago **sem construção**.

() informo que o imóvel (terreno) **possui construção** - Protocolo nº _____ (apresentar o número do protocolo do projeto da construção)

() segue anexo o relatório fotográfico do imóvel (terreno).

DECLARO para os fins legais à Prefeitura Municipal de Pirassununga, que as informações prestadas são verídicas e me responsabilizo Civil e Criminalmente pelas mesmas.

Razão pela qual, peço deferimento.

Pirassununga, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário do imóvel

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ANEXO II AO DECRETO Nº 8.806/2024
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - MURO E/OU CALÇADA

Eu _____,
proprietário (a) do imóvel/terreno localizado na Rua
Rua/Av. _____ nº
_____, Bairro _____, venho encaminhar o
presente Relatório Fotográfico para fins de comprovação da execução de muro e/ou calçada em meu
imóvel.

(neste espaço inserir as fotos, caso não couber, anexar em folha separada)

Pirassununga, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário do imóvel

* Nota: O Relatório Fotográfico deverá conter no mínimo 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) fotos, sendo constituído dos seguintes ângulos fotográficos:

1. Foto da vista frontal do terreno, mostrando toda a extensão do muro incluindo a calçada e o número do imóvel.
2. Foto da divisa (lateral direita) do terreno, mostrando o muro divisório.
3. Foto da divisa (lateral esquerda) do terreno, mostrando o muro divisório.
4. Foto dos fundos do terreno mostrando o muro divisório.
5. Foto do interior do terreno mostrando toda a extensão do mesmo.

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

DECRETO Nº 8.807, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.707/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) destinado à complementação orçamentária de recursos recebidos da União relativos à execução das obras de Reforma do Ginásio de Ginástica Olímpica de Pirassununga, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.1749 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 100.0190 - R\$ 19,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.808, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do processo eletrônico nº 100/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.500, de 22 de dezembro de 2023, que aprovou o projeto de desmembramento de lote, oriundo da matrícula nº 46.945 do CRI local, localizado na Rua Santa Inês s/nº, Bairro Vila Santa Fé, neste

Município, devidamente cadastrado na municipalidade sob no 6887.089.026.001.03-0 e que, conforme matrícula apresentada, consta pertencer ao Município de Pirassununga.

Art. 2º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.501, de 22 de dezembro de 2023, que aprovou o projeto de desmembramento de lote, oriundo da matrícula nº 46.946 do CRI local, localizado na Rua Santa Inês s/nº, Bairro Vila Santa Fé, neste Município, devidamente cadastrado na municipalidade sob no 6887.089.027.001.00-0 e que, conforme matrícula apresentada, consta pertencer ao Município de Pirassununga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.809, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dá nova redação ao Anexo I do Decreto nº 8.794, de 6 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2025”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.735, de 12 de dezembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º O Anexo I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 8.794, de 6 de novembro de 2024, passa a vigorar nos termos do Anexo que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

Dag/.

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ANEXO AO DECRETO Nº 8.809, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Mês	Dia	Dia da Semana	Evento	Situação
Janeiro	1º	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado nacional
	2	Quinta-feira	****	Expediente normal
Março	3	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	4	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	5	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Expediente às 13 horas
Abril	17	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
	18	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado municipal
	21	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado nacional
Maio	1º	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado nacional
	2	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
Junho	19	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado municipal
	20	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
Julho	9	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado estadual
Agosto	6	Quarta-feira	Dia da Cidade	Feriado municipal
Novembro	20	Quinta-feira	Consciência Negra	Feriado nacional
	21	Sexta-feira	Dia do Servidor Público (28/10 - Transferido)	Ponto facultativo
	8	Segunda-feira	Imaculada Conceição	Feriado municipal

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Dezembro	24	Quarta-feira	****	Ponto facultativo
	25	Quinta-feira	Natal	Feriado nacional
	26	Sexta-feira	****	Ponto facultativo
	29	Segunda-feira	****	Ponto facultativo
	30	Terça-feira	****	Ponto facultativo
	31	Quarta-feira	****	Ponto facultativo

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 770/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.131, de 20 de setembro de 2023; e, Considerando a Lei Municipal nº 6.199, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação dos empregos de Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal Tributária e Chefe da Seção de Dívida Ativa, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de novembro do fluente ano, o servidor Danilo Zéro dos Santos, RG nº 42.***.***-4 - SSP/SP e CPF 310.***.***-38, para o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal Tributária, com vencimentos equivalentes à referência inicial 49, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 762, de 5 de outubro de 2023, que nomeou a servidora Paula Regina Scatolin dos Santos Pereira, RG nº 26.***.***-8 - SSP/SP, para o emprego em comissão de Diretora do Departamento de Auditoria Fiscal Tributária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 771/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 033/2024 da Seção de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 2 a 20 de dezembro do fluente ano, a servidora Rafaela Cristina Machnosck Martins, RG nº 35.***.***-1 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Licitação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Sandra Regina Fadini Carbonaro, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 772/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 2 a 16 de dezembro do fluente ano, o servidor municipal Lauan Sanches Costa, RG nº 41.***.***-5 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Mara Lúcia Longo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

Pirassununga, 21 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

PORTARIA Nº 773/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 205/2024, da Secretaria Municipal de Esportes,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a título de relevância pública, servidores municipais para representar a Delegação Pirassununguense nos 86º Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni”, que se realizarão no período de 7 a 21 de dezembro do fluente ano, no município de São José do Rio Preto, com poderes para resolver em nome do Executivo Municipal assuntos atinentes aos referidos Jogos:

I - Miguel Joaquim Garcia, RG nº 17.941.931-6 - SSP/SP e CPF nº 099.650.748-52, como Chefe da Delegação;

II - Alberto Buzzatto Jerez Orozco, portador do RG nº 33.479.524-2 - SSP/SP e CPF nº 312.018.118-80, como

Assistente do Chefe de Delegação;

III - Roger Augusti Brandão, RG nº 20.743.992 - SSP/SP e CPF nº 154.839.908-62, como Tesoureiro.

Art. 2º Determinar que o Tesoureiro da Delegação no referido evento efetue prestação de contas tão logo o encerramento dos Jogos, perante a Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

Dag/.

FIM DA EDIÇÃO